

PEDIDO DE REAPRECIÇÃO DE PROVA(S) A NÍVEL DE ESCOLA E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Para efeitos do pedido de reapreciação da prova, o/a encarregado(a) de educação, ou o/a aluno(a) se maior de 18 anos, nos 2 (dois) dias úteis seguintes à data em que recebe a cópia da prova, preenche os modelos 12/JNE/2025 e 12-A/JNE/2025 e entrega-os, PRESENCIALMENTE, nos Serviços Administrativos, acompanhados do pagamento de uma caução no valor de 25,00€ por prova. Esta quantia será restituída se a nova classificação for superior à inicial.

A prova é reapreciada sempre na sua totalidade, independentemente do número de itens sobre os quais o requerente apresenta alegações.

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido e entrega-o, **PRESENCIALMENTE**, nos Serviços Administrativos, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

O Diretor

(Filipe Ferreira)